



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2009, DE 03 DE ABRIL DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “MANUAL DE DESCRIÇÃO DE CARGOS” DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o “Manual de Descrição de Cargos” da Prefeitura Municipal de Tarumã, que será objeto de regulamentação por Decreto do Executivo Municipal, a ser baixado dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da presente lei.

Art. 2º. – A descrição de cada cargo constante em cada uma das unidades organizacionais, deverá conter entre outros os seguintes itens:

- I – O título do cargo;
- II – O Superior Imediato;
- III – Descrição Detalhada e Sumária;
- IV – Requisitos;
- V – Escolaridade;
- VI – Experiência profissional;
- VII – Supervisão recebida;
- VIII – Esforço visual/mental;
- IX – Responsabilidade/Patrimônio.

Art. 3º. – A Unidade Gerencial Básica – Recursos Humanos – RH, responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos, elaborará de forma individualizada a descrição de cada cargo constante da Tabela de Cargos e Salários, amoldando-os em cada Secretaria Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal, e nas respectivas Unidades Gerenciais Básicas – UGB’s.

Art. 4º. – Todas as vezes em que ocorrer a alteração da descrição das atividades de cada cargo, o Executivo Municipal, baixará Decreto regulamentador, efetuando as substituições no “Manual de Descrição de Cargos”.

Art. 5º. - Aplicam-se aos cargos descritos no “Manual de Descrição de Cargos”, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 6º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2009.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as descrições até o momento existentes.



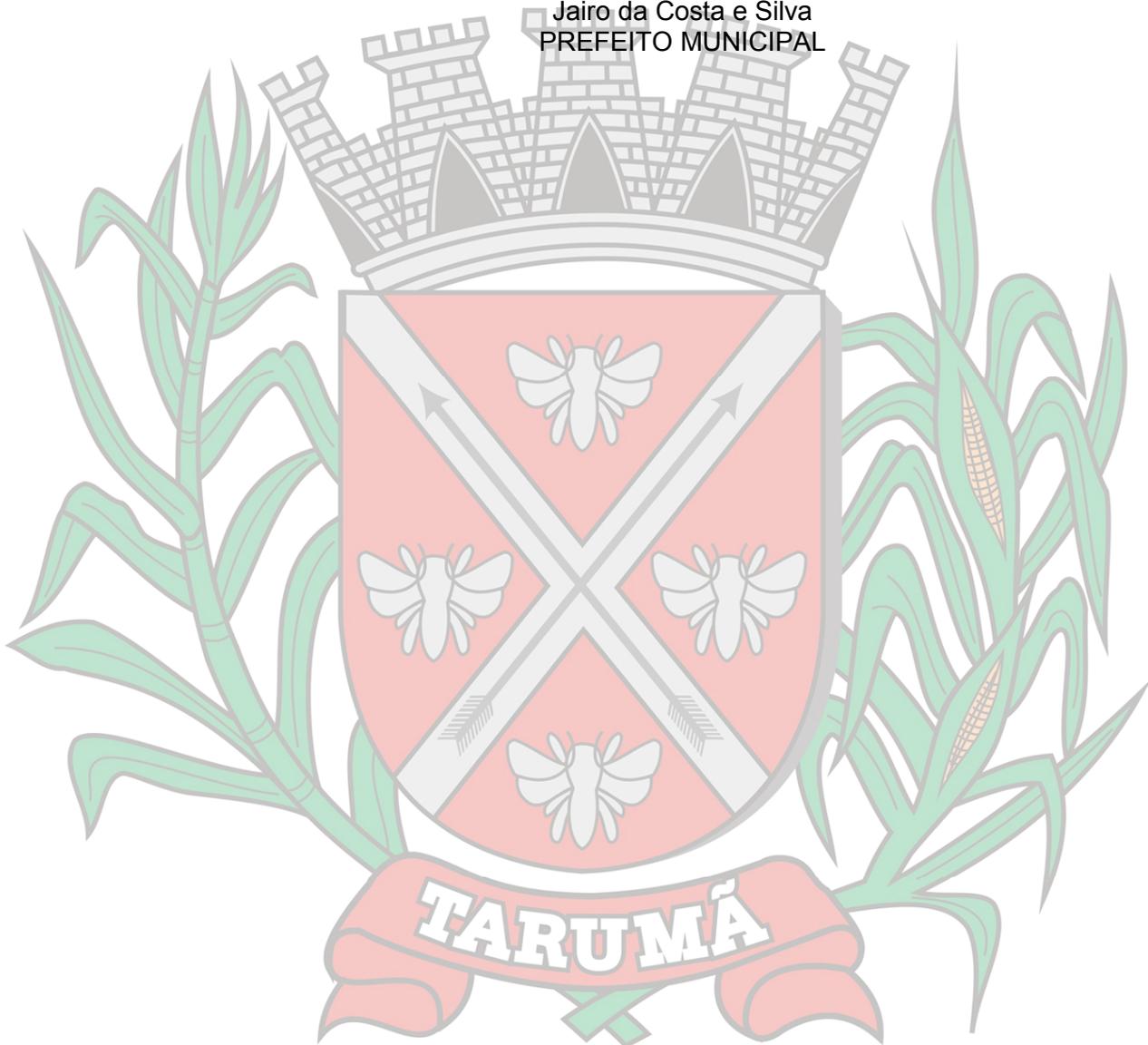
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 03 de Abril de 2009, 19°. Ano da Emancipação Política e 17°. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 11/2009, DE 03 DE ABRIL DE 2009**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “MANUAL DE DESCRIÇÃO DE CARGOS” DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Justifica a presente medida em vista de que o Município de Tarumã, está contemplando em toda a sua legislação, especificamente na Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994, novos dispositivos legais, que visa a dar maior visibilidade para os ocupantes de cargos na estrutura organizacional da Prefeitura, das atribuições e competências destes, especialmente com a designação de superior imediato, a descrição sumária, os requisitos de escolaridade, experiência, supervisão, esforço físico/mental e de responsabilidade por patrimônio e outros atributos que identificam inclusive a classificação destes na Tabela de Vencimentos do Município.

Há de considerar que neste “Manual de Descrição de Cargos”, estamos procedendo a todas as descrições dos cargos existentes na atual estrutura administrativa, tendo em vista a nova metodologia aplicada pelos técnicos da área de Recursos Humanos – UGB-RH, que traz uma nova visualização de todas as atribuições inerentes a cada cargo, bem como da sua complexibilidade das tarefas, garantindo que cada servidor possa ter ciência do desempenho de suas tarefas durante o período laborativo, e, ainda, por outro lado, o Município terá maior qualidade no desenvolvimento dos serviços que serão prestados por estes profissionais à comunidade tarumaense.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.